



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral: **ACYR CASTRO**

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.835

BELEM — TERÇA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1962

DECRETO N. 3.952-E — DE 14 DE ABRIL DE 1962

Aprova o Regulamento da Comissão de Construção e Conservação de Escolas. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento da Comissão de Construção e Conservação de Escolas, criada pelo Decreto n. 3.849, de 30 de novembro de 1961, que a este acompanha, assinado pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS BAIXADO COM O DECRETO N. 3.952-E, DE 14 DE ABRIL DE 1962

CAPÍTULO I

Dos fins e funcionamento.

Art. 1.º A Comissão de Construção e Conservação de Escolas — CCCE — criada pelo Decreto n. 3.849, de 30 de novembro de 1961, é órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Secretário de Educação e Cultura.

Art. 2.º A CCCE tem por finalidade:

a) planejar, executar e fiscalizar todos os serviços administrativos e técnicos relativos a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção, reconstrução, e conservação de imóveis destinados ao funcionamento de estabelecimentos de ensino e outros utilizados pela SEEC;

b) verificar, permanentemente, a conservação dos próprios da SEEC;

c) realizar estudos para a organização de um Plano de construção de novas escolas, traçando esquematizando os programas e orçamentos anuais do trabalho;

d) organizar e manter atualizada a localização de todos os estabelecimentos de ensino estaduais em um mapa do Estado do Pará;

e) estudar as operações de crédito necessárias à execução de programas de trabalho;

f) coletar e coordenar, permanentemente, elementos informativos e dados estatísticos de inte-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR:

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **JOSÉ GOMES QUARESMA**

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:

Dr. **PEDRO VALLINOTO**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. **ANTÔNIO DIAS VIEIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. **TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA**

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. **CAVALEIRO DE MACÊDO**

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

resse da administração da SEEC, dentro de seus objetivos;

g) prestar informações sobre as suas atividades aos órgãos federais, estaduais e municipais, quando autorizada pelo Secretário de Educação e Cultura;

h) estudar os processos de aquisição ou doação de imóveis destinados à instalação de estabelecimentos de ensino;

i) aprovar os relatórios e dar parecer nas prestações de contas;

j) julgar as propostas para a adjudicação de serviços nos diversos regimes de execução a dar parecer sobre os recursos interpostos por concorrentes;

k) resolver sobre a adjudicação

de serviços quando não aparecerem concorrentes;

l) firmar convênios, devidamente autorizados, com os municípios e com a comunidade local para a aplicação de recursos na construção ou reconstrução de prédios escolares, dentro dos critérios e planos previamente aprovados pela Comissão;

m) servir de intermediário entre o Governo Federal e o Governo do Estado, por meio do INEP e da SEEC, no que se refere à aprovação execução de planos de construção e na obtenção de recursos e auxílios financeiros.

Art. 3.º A CCCE empenhar-se-á em obter a mais completa coope-

ração das Prefeituras Municipais e da Comunidade local para toda e qualquer obra planejada, projetada e a ser executada nos respectivos municípios.

Art. 4.º O plano de construção da rede escolar de cada município compreenderá a localização dos prédios projetados, tendo em vista as condições demográficas, devendo, desde logo, promover-se a declaração de utilidade pública dos terrenos previstos para a construção dos imóveis.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 5.º A CCCE compreende:

a) Conselho Deliberativo;

b) Diretoria Executiva.

Art. 6.º O Conselho Deliberativo é o órgão que administra os recursos e tem sob seu controle todas as atividades da CCCE.

Art. 7.º O Conselho Deliberativo será constituído:

a) pelo representante do Secretário de Educação e Cultura;

b) pelo representante do Secretário de Obras;

c) pelo chefe da Seção de Prédios da SEEC;

d) pelo Consultor Jurídico da SEEC;

e) por um engenheiro civil;

f) por um contabilista;

g) por um professor do magistério oficial.

§ 1.º Os membros de que tratam as alíneas e, f, g, serão designados pelo Governador do Estado.

§ 2.º Integrarão o Conselho, como membros eventuais, representantes dos municípios que assinarem convênio, durante a vigência deste.

§ 3.º As reuniões do Conselho serão presididas pelo representante do Secretário de Educação e Cultura, e, nas suas ausências pelo representante do Secretário de Obras.

§ 4.º Nas reuniões do Conselho serão admitidas a participar pessoas convidadas e julgadas capazes de contribuir para a elucidação de questões em estudo na Comissão, porém sem direito a voto.

§ 5.º Os membros do Conselho perceberão uma gratificação "pro labore" de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por reunião à que comparecerem, até o máximo de 5 (cinco) reuniões mensais.

Art. 8.º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, duas vezes por mês, no mínimo, podendo fazê-lo extraordinariamente, desde que necessário ao cumprimento de

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	
Número avulso	10,00	bilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número atrasado		Por mais de duas (2) vezes	
Semestral	1.000,00	10% de abatimento.	
Anual	Cr\$ 2.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	
		20% de abatimento.	
Estados e Municípios			
Anual	Cr\$ 2.200,00	O centímetro por coluna	de valor de Cr\$ 50,00.
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, a vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

Para evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

suas finalidades.

Art. 9.º O representante do Secretário de Educação e Cultura terá as seguintes atribuições:

- presidir as reuniões;
- organizar a pauta dos trabalhos;
- assinar o expediente;
- dar cumprimento às deliberações do Conselho;
- distribuir entre os membros do Conselho, os processos para estudo e relatório;
- representar a CCCE junto aos poderes públicos e nas relações com terceiros;
- convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- despachar com os órgãos da CCCE assuntos da competência dos mesmos;
- submeter à consideração do Secretário de Educação e Cultura os assuntos de sua competência ou da competência do Governador do Estado.

Art. 10. Os membros do Conselho poderão pedir vistas do processo posto em discussão e requerer as diligências que entender necessárias ao seu esclarecimento, caso em que o assunto será retirado da pauta pelo prazo máximo de oito dias.

Art. 11. As deliberações do Conselho serão sempre tomadas por maioria de votos, cabendo ao representante do Secretário de Educação e Cultura, além de seu voto, o voto de desempate.

Art. 12. As reuniões do Conselho Deliberativo serão assessoradas por um Secretário, que lavrará ata circunstanciada dos trabalhos a ser lida e votada na reunião imediata, e anotá-la as providências a serem tomadas posteriormente.

Art. 13. A Diretoria Executiva é o órgão que tem por finalidade o cumprimento das resoluções do Conselho Deliberativo no que diz respeito ao planejamento, execução, e fiscalização das obras.

Art. 14. A Diretoria Executiva será dirigida por um Diretor, obrigatoriamente Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado, ou contratado pela SEEC, e que será responsável perante o Conselho Deliberativo, pela execução dos trabalhos que foram programados e aprovados.

Art. 15. A Diretoria Executiva compreenderá as seguintes seções:

- Seção Administrativa;
- Seção Técnica.

Art. 16. A Seção Administrativa será dirigida por um chefe, designado dentre os servidores da SEEC, ao qual compete, também, o encargo de secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. A Seção Administrativa compreenderá os setores:

- Expediente;
- Contabilidade.

Art. 17. Ao Setor de Expediente compete:

- receber os processos dirigidos à CCCE, dando-lhe o devido encaminhamento;
- executar todo o trabalho relativo ao expediente e correspondência da CCCE;
- organizar e manter atualizado o prontuário de todos os municípios do Estado;

Art. 18. Ao Setor Contabilidade compete desempenhar todos os encargos inerentes as suas finalidades, além de outros que forem determinados pelo Chefe da Seção Administrativa ou instruções baixadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 19. Os pagamentos a cargo da CCCE serão feitos, obrigatoriamente por cheques nominativos assinados conjuntamente pelo Secretário de Educação e Cultura e pelo Diretor Executivo.

Art. 20. A Seção Técnica será dirigida por um chefe engenheiro civil designado dentre os servidores do Estado, e disporá do pessoal necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 21. A Seção Técnica compete:

- estudar, projetar e organizar todas as obras e serviços, inclusive quanto ao equipamento escolar, à base do levantamento dos municípios paraenses, nas suas condições demográficas, ecológicas e econômicas;
- elaborar um programa de construção de prédios escolares, na capital e nos municípios do interior, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
- executar, diretamente ou por delegação a terceiros, as obras aprovadas pelo Conselho Deliberativo, respeitadas as normas que este último baixar a respeito.

Art. 22. As obras efetuadas por meio de convênios, empreitadas ou tarefas, serão pagas globalmente por medições parciais, conforme for o critério fixado pelo Conselho Deliberativo para cada caso.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será feita adiantamento, em dinheiro, para execução das obras; contudo, por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo, poderão ser feitos depósitos bancários vinculados, correspondentes ao valor total ou parcial da obra conveniada, empreitada ou tarefa.

Art. 23. O andamento das obras será acompanhada por um fiscal da Diretoria Executiva, para o exato cumprimento dos planos e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III**Do Pessoal**

Art. 24. O pessoal da CCCE será do quadro do funcionalismo público estadual, dependendo seu número da necessidade dos serviços a planejar, executar e fiscalizar.

Parágrafo único. Poderá ser contratado pessoal técnico e para trabalho de campo, de acordo com os recursos orçamentários da SEL.

Art. 25. A CCCE deverá contar, obrigatoriamente com o seguinte pessoal:

- Engenheiros civis;
- Desenhistas;
- Contador;
- Auxiliares burocráticos.

Art. 26. As atribuições do pessoal serão fixadas pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV**Das Disposições Gerais**

Art. 27. As atividades da CCCE serão supervisionadas pelo Secretário de Educação e Cultura, a quem compete a aprovação inicial para encaminhamento ao Governador do Estado.

Art. 28. Até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano a CCCE apresentará ao Secretário de Educação e Cultura o relatório circunstanciado de suas atividades no ano anterior, acompanhado das respectivas prestações de contas.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e aprovação do Secretário de Educação e Cultura.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de abril de 1962.
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 27 de março do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961 (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Itamar de Jesus Pamplona para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Santa Cruz do Arari, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Ponta de Pedras, em virtude de o mesmo, não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961 (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Itamar de Jesus Pamplona para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Santa Cruz do Arari, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 26-4-62.

Memorandum:

S/n. do Asilo D. Macêdo Costa, sobre o internamento de Tereza da Costa Matias. — Tendo em vista a presente informação, proceda o internamento, fazendo a Guia competente.

Carta:

014, de Custódio Prado, Óbidos — Pedir a presença do sr. Gilberto Prado, a fim de colocar esta Secretaria a par do assunto a que alude este expediente.

Ofícios:

N. 1386, da Secretaria de Educação e Cultura. — Devolva-se à

Sec. de Educação e Cultura, com a explicação, em anexo.

— N. 406, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0424, de Maria Paulina da Costa, pedindo gratificação de adicional. — A audiência da Consultoria Geral do Estado.

— N. 407, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0425, de Moacir Rodrigues de Brito, pedindo equiparação. — A douta audiência do ilustre dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 408, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0426, de Gerson da Penha, pedindo gratificação de adicional. — A douta audiência do sr. dr. Consultor Geral do Estado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

(Cópia Autêntica)

DECRETO-LEI N. 289

A Câmara Municipal de Ananindeua, estatue, promulga, e eu Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovado a doação ao Serviço de Fomento Vegetal, as terras pelo mesmo requerida, sitas neste Muni-

cipio, onde já está localizado o Campo de Agricultura da refreida Repartição.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 25 de abril de 1962.

(a) **Claudioiro Belém de Nazaré**—Prefeito Municipal
(Ext.—Dia 15/62)

— ANUNCIOS —

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A

Aos trinta dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às dezessete horas, reuniram-se em sua sede social, à Rua Santo Antônio, número noventa e cinco, nesta cidade, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas de Amazônia Desenvolvimento e Turismo Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social com direito de voto, como se verifica do Livro de Presença. Escolhidos para presidir os trabalhos o senhor Athos Fábio Romano Botelho e para secretariar o senhor José Luiz Augusto Freire. Constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos, determinando o presidente que o secretário procedesse à leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pa-

rá" de vinte e dois último, do teor seguinte: "Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março de 1962, às 17 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 95, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1961, bem como procederem à eleição para os cargos vagos da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período social, fixando a remuneração dos titulares. Belém, 21 de março de 1962. — (a) Sylvio Azambuja Mauri-

ral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo esses atos e documentos aprovados por unanimidade, com abstenção dos interessados. Determinou, então, o presidente, de acordo com o edital de convocação, que se procedesse a eleição para os cargos vagos da Diretoria, os quais, de conformidade com o artigo treze do Estatuto, tinham sido provisoriamente ocupados por pessoas de confiança escolhidas pelos remanescentes da Diretoria até à realização da primeira Assembléia Geral, o que ocorreu. Por aclamação foram eleitos para substituírem os senhores Doutor Carlos Moraes de Albuquerque, George Henry Pickerell II e José Luiz Augusto Freire; Diretores renunciantes, os senhores Eduardo Paulo de Macedo, Doutor Frederico Hoepken e Douglas Queiróz de Figueiredo, respectivamente nos cargos de Diretor Secretário, Diretor Comercial e Diretor de Relações Públicas, os quais já ocupavam provisoriamente os cargos. Também por aclamação foram reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Doutor Waldir Acatauassú Nunes, Leonidas Sodré de Castro e Aled Parry efetivos; Doutor Hélio Sodré de Castro, Morgan Vaughn Parry e Expedido Lobato Fernandez, suplentes. A seguir, o presidente declarou que, ainda em cumprimento às disposições estatutária e ao edital de convocação, a Assembléia deveria fixar os honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois. Por proposta do acionista Doutor Carlos Moraes de Albuquerque, aprovada por unanimidade, foram mantidos os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, aprovados na Assembléia Geral de Constituição da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, o que foi realizado no livro próprio e que, depois de lida, em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. Eu, José Luiz Augusto Freire, se-

cio de Abreu, Diretor-Presidente". O memorandum endereçado a todos os acionistas, os quais assinaram o livro de protocolo, é do teor seguinte: — "Ilmos. Senhores: George Henry Pickerell II, Almirante Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, Dr. Eng. Dreferido Hoepken, Brigadeiro Athos Fábio Romano Botelho, Adriano Ribeiro Alves, José Luiz Augusto Freire, Jr., Carlos Moraes de Albuquerque, Ns. 002|AM|027-62-1 a 7. Assunto: Convocação de Assembléia Geral Ordinária — Belém, 27 de março de 1962

— Prezado Senhor — Para conhecimento de Vossa Senhoria transcrevemos as publicações inseridas nos DIÁRIOS OFICIAIS do Estado do Pará, de 22, 23 e 24 últimos: "Amazônia Desenvolvimento e Turismo S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março de 1962, às 17 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 95, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1961, bem como procederem à eleição para os cargos vagos da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período social, fixando a remuneração dos titulares. Belém, 21 de março de 1962. — Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, Diretor-Presidente". Ficaremos honrados com o atendimento de Vossas Senhorias à convocação, em apreço e subscrevemo-nos Atenciosamente. Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A. — (aa) Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, Diretor Presidente. Paulo de Macedo, Diretor Secretário." Prosseguindo, o secretário procedeu à leitura dos documentos referidos no edital de convocação, tendo sido postos em discussão o relatório da Diretoria, o Balanço ge-

ral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo esses atos e documentos aprovados por unanimidade, com abstenção dos interessados. Determinou, então, o presidente, de acordo com o edital de convocação, que se procedesse a eleição para os cargos vagos da Diretoria, os quais, de conformidade com o artigo treze do Estatuto, tinham sido provisoriamente ocupados por pessoas de confiança escolhidas pelos remanescentes da Diretoria até à realização da primeira Assembléia Geral, o que ocorreu. Por aclamação foram eleitos para substituírem os senhores Doutor Carlos Moraes de Albuquerque, George Henry Pickerell II e José Luiz Augusto Freire; Diretores renunciantes, os senhores Eduardo Paulo de Macedo, Doutor Frederico Hoepken e Douglas Queiróz de Figueiredo, respectivamente nos cargos de Diretor Secretário, Diretor Comercial e Diretor de Relações Públicas, os quais já ocupavam provisoriamente os cargos. Também por aclamação foram reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Doutor Waldir Acatauassú Nunes, Leonidas Sodré de Castro e Aled Parry efetivos; Doutor Hélio Sodré de Castro, Morgan Vaughn Parry e Expedido Lobato Fernandez, suplentes. A seguir, o presidente declarou que, ainda em cumprimento às disposições estatutária e ao edital de convocação, a Assembléia deveria fixar os honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois. Por proposta do acionista Doutor Carlos Moraes de Albuquerque, aprovada por unanimidade, foram mantidos os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, aprovados na Assembléia Geral de Constituição da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, o que foi realizado no livro próprio e que, depois de lida, em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. Eu, José Luiz Augusto Freire, se-

cretário, redigi a presente, que vai ser por mim assinada, pelo presidente e demais acionistas presentes. Dela tirei três cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Belém, 30 de março de 1962.

(aa) **Athos Fábio Romano Botelho; José Luiz Augusto Freire; Carlos Morais de Albuquerque; Frederico Hopken; Sylvio Azambuja Maurício de Abreu.**

(Ext. — 1-5-62)

LOJAS RYDAN S/A

Cópia autêntica da ata da assembleia geral ordinária realizada em 23 de abril de 1962.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às dezesseis horas, reunidos, em primeira convocação, na sede social, à Rua de Santo Antônio, 64, acionistas no total de oito, da nossa empresa, representando o total do capital, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à folha número dois do Livro de Presença, com as declarações exigidas no artigo 92 do decreto-lei número 2627, de 1940, o diretor-presidente Senhor Antonio Maria da Silva convidou os Senhores acionistas para, nos termos do artigo 22 dos nossos Estatutos, escolherem o acionista que devia presidir a Assembleia Geral Ordinária. Por aclamação, foi indicado o acionista Antonio Maria Neno Silva que, para secretários, convidou os acionistas Maria Carolina Silva Nunes Pinto e Celeste Predicanda Neno Silva Franco, respectivamente, 1.º e 2.º secretários. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada, por anúncio publicado no DIÁRIO e na "Folha do Norte", respectivamente, nos dias 17, 18 e 19 e 14, 16 e 18 do mês de abril deste ano, anúncio que é deste teor: "Lojas Rydan S. A. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 23 de abril de 1962, às 16

horas, na sede social à Rua Santo Antônio, 64, antigo 6, a fim de serem submetidos à discussão e votação o Relatório da Diretoria, o balanço, o Parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício anterior, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal e Diretoria e fixação das respectivas remunerações para o corrente exercício. Belém, 14 de abril de 1962. — Diretoria". Disse, ainda, o presidente, que tinham sido feitas as publicações ordenadas pelo artigo 99, do decreto-lei número 2627, de 1940, no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte" nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, pelo que a Assembleia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, balanço e lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificando-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente submeteu à discussão e após à votação a proposta da Diretoria para a distribuição dos Lucros sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, unanimemente aprovada. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas em urnas separadas e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: Antonio Maria da Silva, Presidente; Sylvio Neno Silva, Diretor-Gerente; Edmundo Henrique Muller, Diretor Comercial. Conselho Fiscal: Efetivos: Eric Percival Pitman, Timothéo Caribaldi Parente e Joaquim Marques dos Reis; Suplentes: Alvaro Coelho de Souza, Alvaro José de Moura e Firmo Gomes Pereira da Silva. Por proposta do acionista Scylla de Nazareth Silva Fecury, a Assembleia aprovou a remuneração de duzentos cruzeiros para o Presidente,

quarenta mil cruzeiros para os demais Diretores e duzentos cruzeiros para os membros efetivos do Conselho Fiscal, ou suplente quando em exercício, tudo remuneração mensal. Nada mais havendo a tratar é encerrada a fôlha número dois do Livro de Presença, com as assinaturas do presidente e do secretário, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, primeiro secretário e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tirei duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Belém, 23 de abril de 1962.

(aa) **Antonio Maria Neno e Silva**, Presidente de Mesa; **Maria Carolina Silva Nunes Pinto**, 1.º secretário; **Celeste Predicanda Neno Silva Franco**, 2.º Secretário; **Scylla de Nazareth Silva Fecury**; **Sylvio Neno Silva**; **Lourdes Silva Pinheiro**; **Edmundo Henrique Muller**; **Antonio Maria da Silva.**

(Ext. — 1-5-62)

STAND-DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Convoco os Senhores Acionistas da "Stand-Distribuição e Representações S/A", para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, sita à Avenida Padre Eutiquio n. 977, nesta cidade, às 10,00 horas do dia 3 de maio de 1962, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 19 de abril de 1962.

Flávio Emanuel do Espírito Santo—Diretor-Presidente

(T-4558—1/5/62)

SOCIEDADE CIVIL "INSTITUTO BRASIL"

Assembleia Geral Ordinária 1.ª Convocação

De acordo com o art. 22 dos nossos Estatutos, convoco os srs. cotistas da Sociedade Civil do "Instituto Brasil" para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Alcindo Cacela n. 870, nesta cidade, às 15,00 horas do dia 5 de maio próximo, e que por motivos de força maior, deixa de ser realizada no dia 30 de abril.

Serão tratados os seguintes assuntos:

- Leitura e apreciação do balanço do exercício findo;
- o que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1962.

(a) **Mênio Castro Costa**

Diretor-Gerente

T-4550—1, 3 e 4/5/62)

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17 de abril de 1962

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois, em nossa sede social sita à Avenida Castilhos de França 677, seis e sete, às 16 horas, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, mediante convocação prévia de acordo com os Estatutos, os acionistas para deliberarem sobre o Relatório, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros & Perdas, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Havendo número legal conforme o respectivo livro de presença, foi aberta a sessão pelo Presidente sr. Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, que foi aclamado presidente da Assembleia Geral, e a seguir convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Virgílio Pinheiro de Barros e Izabel Esteves Cordeiro. Foi constatado estarem presentes acionistas portadores de (9.250) nove mil duzentos e cinquenta ações, representando mais de dois terços do capital social, tendo portanto número legal para o início dos trabalhos da presente reunião. O Sr. Presidente convidou o acionista Manoel José Cordeiro de Bar-

ros para proceder a leitura do Relatório e do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e um. A seguir foi concedido a palavra ao acionista Virgílio Pinheiro de Barros a fim de efetuar a leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria e Balanço. Declarou então o sr. Presidente que antes de submeter à discussão, fazia um apêlo para que fosse distribuído um dividendo de doze por cento (12%) e o restante levado a Fundo para Aumento de capital que em vista do crescente aumento de negócios tornava-se necessário um capital maior. Em seguida foi submetida a discussão o Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados por maioria de votos da Assembléia, deixando de votar por serem partes interessadas os srs. diretores e membros do Conselho Fiscal. Assim, sendo, tendo em vista o montante do saldo disponível, a digna Assembléia resolveu aprovar a proposta da Diretoria, fixando um dividendo de doze por cento (12%) e o restante à Fundo para Aumento de Capital. De acôrdo com os Estatutos o acionista Edilson Moura Barroso propôs que fôsse aumentado a remuneração da Diretoria, tendo a Assembléia fixado em quatro mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) sendo que o presidente terá mais a importância de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00) a título de representação e pediu que fosse conservada a mesma remuneração para os Membros do Conselho Fiscal. Após a deliberação da Assembléia Geral sobre estas partes o sr. Presidente passou a segunda parte dos trabalhos a saber: Eleição dos Membros do Conselho Fiscal cujo mandato terminará em 30 de abril de 1963, tudo na forma da lei que rege as sociedades anônimas e os Estatutos. Procedida a votação, verificou-se terem sido reeleitos por maioria de votos os srs. José Fernandes Fonseca, José Antônio de Almeida e Mancel Nunes e para suplentes Virgílio Pinheiro de Barros e Armando

Dias da Silva Burgos Xavier, tendo o sr. Presidente proclamado êstes resultados que foi recebido pelos presentes com aplausos. Com a palavra o sr. Presidente manifestou satisfação e congratulou-se com os srs. Diretores. Em seguida o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como nenhum dos acionistas se manifestou, agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a sessão precisamente às dezessete horas e trinta minutos, e mandou que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 17 de abril de 1962.
Manoel Joaquim Esteves Cordeiro

Manoel Luiz Cordeiro
Manoel José Araújo Cordeiro de Barros

Manoel Câmara de Souza
Edilson Moura Barroso
Glória Cordeiro de Barros
Maria Gonçalves Cordeiro
Maria de Lourdes Cordeiro
Virgílio Pinheiro de Barros
Izabel Esteves Cordeiro
Ana Maria Pirá Cordeiro
(Ext.—Dia 15/62)

FERREIRA D'OLIVEIRA
COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
S/A

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede Social, à Rua Cons. João Alfredo, n. 47/57 no dia 30 do corrente, às 16 horas, para os seguintes fins:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1961;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1962.
(a) **Paulo Lobão de Oliveira**, Presidente.

(Ext. — 27, 28/4 e 1/5/62)

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA
REFRIGERANTES S/A
2.ª e 3.ª Convocação

Ficam convidados os srs. Acionistas a comparecerem à nossa sede, à Trav. Dom Ro-

mualdo de Seixas, 1164 (novo) no próximo dia 30 a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária marcada para às 16,30 horas. Caso não haja número legal reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária às 18,00 horas em 3.ª convocação.

a) Aprovação das contas da Diretoria do exercício de 1961;

b) Aumento dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1962.

(a) **José Hermógenes Bara**, diretor-presidente.

(Ext. — 27, 28/4 e 1/5/62)

COMPANHIA DE GAS DO
PARÁ

(PARAGÁS)
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
1.ª Convocação

A Companhia de Gás do Pará convida os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 18 horas do dia 5 de maio de 1962, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, n. 688, para aprovação da subscrição do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral de 20 de fevereiro, p.p.

Belém, 24 de abril de 1962.

(aa) **Odilardo Avelar**, Diretor Gerente; **Américo Neves**, Diretor Administrativo.
(Ext. — 27, 28/4 e 1/5/62)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
C H A M A D A

Pelo presente notifico o Sr. Francisco Alves Gouveia, Residente do 10. Distrito, a comparecer à Chefia da Seção do Pessoal do DER-PA, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo e não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o termino da publicação deste Edital, ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue igno-

rância, vai o presente publicado no DARIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta dias.

Belém, 13 de abril de 1962.

(a) **Mário e Silva Feio**, Chefe da Seção do Pessoal.
(Ext. — Dias — 18, 19, 24 25, 10, 11, 12, 15, 16 e 17/5/62)
24, 25 26 29, 30, 31/5/62; 2, e 5/6/62)

PEDRO PORPINO DA SILVA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta empresa, à Avenida Barão do Rio Branco n. 2734 — Cidade de Castanhal — Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 1961.

Castanhal, 5 de Abril de 1962.

(aa) **João das Neves Porpino**, Presidente; **Olivia de Oliveira Porpino**, Diretora.

(Ext. — 27, 28/4 e 1/5/62)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
BAGÉ S/A

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Na forma de nossos Estatutos e de acôrdo com os dispositivos legais que regem a matéria, convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se, no próximo dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social da empresa, sito à Rua Dr. Assis, 782, para discutirem e aprovarem o seguinte:

a) Prestação de contas da Diretoria e Lucros e Perdas, Balanço e Relatório da Diretoria do ano de 1961, inclusive Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria para o ano de 1962 e dos membros do Conselho Fiscal para o mesmo período;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 25 de Abril de 1962.

(a) **Antonio Ribeiro Alves**, Diretor-Presidente.

(Ext. — 27, 28/4 e 1/5/62)

COMERCIO E INDUSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S/A.
Belém — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com satisfação que vimos a vossa presença para prestar contas de nossa administração dos negócios sociais no exercício que vem de se encerrar.

Apresentamos assim à vossa apreciação o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos, através os quais estão evidenciados a situação real da sociedade em 31 de dezembro de 1961 bem como os resultados obtidos no exercício que nos parece satisfatório.

Depois de feitas todas as deduções para as reservas e

provisões legais e estatutárias foi-nos ainda possível propor a esta Assembléia a distribuição de dividendos de 15% aos senhores acionistas que esperamos seja aprovado.

Encerrando este relatório — desejamos consignar aqui os nossos agradecimentos aos clientes que nos tem distinguido com uma preferência, aos nossos acionistas pelo apoio que nos tem dispensado e também aos nossos operários e demais auxiliares que em seu anônimo labor muito concorreram para a obtenção dos objetivos sociais.

Belém, 30 de dezembro de 1961.

Pela Diretoria:

José Pires Guerreiro
Presidente

BALANÇO GERAL
Em 31 de dezembro de 1961

ATIVO		PASSIVO	
Disponível		Não Exigível	
Caixa	1.368.109,70	Capital	30.000.000,00
Bancos — C/ Movimento	70.782,80	Fundo de Reserva Legal	873.132,00
	1.438.892,50	Fundo para Eventuais	864.352,30
		Fundo para Depreciação	6.223.212,10
		Provisão para Devedores Duvidosos	1.942.442,70
			39.908.139,10
Realizável		Exigível	
Contas Correntes — Devedoras	3.634.660,70	Bancos — Contas Garantidas	4.148.281,60
Contas Correntes — Filial	82.278,50	Contas a Pagar	815.734,50
Depósitos de Garantia	540,00	Lucros e Perdas	152.754,10
Investimentos — Outras Aplicações	1.896.653,70	Contas Correntes — Credoras	13.275.862,60
Depósitos Vinculados	7.063,00	Duplicatas a Pagar	3.481.878,80
Duplicatas a Receber — Matriz	13.070.916,80	Dividendos a Pagar	4.500.000,00
Duplicatas a Receber — Filial	2.636.570,30		26.374.511,60
Mercadorias	9.350.901,30		
Manufaturas	23.009.270,40	Compensação	
Promissórias a Receber	654.062,80	Consignantes de Gêneros	1.977.400,00
	54.342.917,50	Títulos em Caução	6.177.756,90
		Caução da Diretoria	100.000,00
		Títulos em Descontos	1.952.185,00
			10.207.341,90
Imobilizado			
Imóveis	1.018.839,00		
Maquinaria e Equipamentos	6.338.246,20		
Móveis e Utensílios	921.803,50		
Embarcações	28.612,00		
Veículos	2.188.340,00		
	10.495.840,70		
Compensação			
Gêneros em Consignações	1.977.400,00		
Títulos Caucionados	6.177.756,90		
Ações Caucionadas	100.000,00		
Títulos Descontados	1.952.185,00		
	10.207.341,90		
	Cr\$ 76.484.992,60		Cr\$ 76.484.992,60

José Pires Guerreiro
Presidente

Armenio B. Barbosa
Contador CRC. 032

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
Em 30 de dezembro de 1961

DÉBITO	
Juros e Descontos	
Juros pagos em 1961	638.148,60
Comissões Dispendidas	
Comissões pagas em 1961	1.165.744,50
Comissão da Diretoria	
Comissões estatutárias	696.315,10
Perdas Eventuais	
Diversas	12.925,10

Despesas Administrativas	
Ordenados, gratificações, honorários da diretoria e outros, aluguel, água, luz, telefone, seguros, impostos, institutos, etc.	11.089.354,40
Despesas de Produção	
Mão de obra, força, fretes, combustíveis, lubrificantes, material de embalagem, etc.	6.946.859,90
S o m a	20.549.345,60
Distribuição do Resultado	
Fundo para Depreciação	1.800.357,70

— Provisão p/ Devedores Duvidosos	1.942.442,70	
— Fundo de Reserva Legal	505.503,90	
— Fundo para Eventuais	505.503,90	
— Dividendos a Distribuir	4.500.000,00	
— Lucros e Perdas	152.754,10	9.406.562,30
Total	Cr\$ 29.955.907,90	

C R É D I T O		
Previsão para Devedores Duvidosos		
Reversão do saldo de 1960	1.671.868,30	
Lucros e Perdas		
Idem, idem	234.621,80	
Juros e Descontos		
Auferidos em 1961	575.723,90	
Comissões Auferidas		
Idem, idem	658.506,90	
Receita de Carretos		
Saldo desta conta	389.540,50	
Outras Receitas		
Idem, idem	664.775,90	
Mercadorias		
Lucro verificado nesta conta, Matriz e Filial	4.012.903,60	
Manufaturas		
Lucro verificado em nossas diversas secções industriais	21.756.967,00	
Total	Cr\$ 29.955.907,90	

Belém, 30 de dezembro de 1961.

Jose Pires Guerreiro
Presidente
Armenio B. Barbosa
Contador CRC 032

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro, S/A, reunimo-nos para examinar — Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", livros e demais documentos relativos ao exercício ora encerrado, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, ficando evidenciada através aqueles documentos a situação real da sociedade em 30 de dezembro de 1961.

Assim somos — de parecer que os documentos já referidos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 30 de dezembro de 1961.

Dr. Oscar Faciola
José Pereira Souza
Dr. J. J. Aben-Athar

(Ext. — 1/5/62)

PARA REPRESENTAÇÕES S/A.

Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1961
Senhores Acionistas:

Em cumprimento as leis das Sociedades Anônimas e em obediência aos preceitos de nossos estatutos, vimos submeter a vossa apreciação e julgamento, as nossas contas relativas ao exercício de 1961, demonstrado pelo presente Relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Pelas particularidades da exposição gráfica expressa nos dados contábeis podeis facilmente analisar o movimento financeiro, que apresentou neste exercício um resultado líquido de Cr\$ 134.268,80, que fica a disposição dos senhores acionistas.

Os nossos livros contábeis e comerciais estão em nosso escritório a vossa inteira disposição, independente de n/ presença para quaisquer esclarecimento, que porventura se tornarem necessários.

Belém, 16 de abril de 1961.

Franti da Costa Barbosa
Diretor-Presidente
Francisco Xavier C. Tembra
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

A T I V O		
Imobilizado		
Móveis e Utensílios		628.890,60
Disponível		
Caixa e Bancos		3.426.978,10
Realizável		
Empréstimos Compulsórios	33.630,00	
Contas Correntes	4.412.826,50	
Associação Comercial do Pará		
C/ Depósito	42.320,00	
Devedores p/ Faltas Avarias	17.500,00	
Mercadorias	281.047,80	
Prejuízos Eventuais	75.022,60	4.862.346,90
Compensação		
Ações Caucionadas		100.000,00
Total		Cr\$ 9.018.215,60

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	6.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	25.839,80	
Fundo p/ Garantias Divid.	25.839,80	6.051.679,60
Exigível		
Contas Correntes	2.472.191,80	
Contas a Pagar	51.000,00	
Duplicatas a Pagar	81.116,00	2.604.397,80
Contas de Resultado		
Lucros em Suspensos	262.228,20	
Compensação		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Total		Cr\$ 9.018.215,60

Belém, 31 de dezembro de 1961.

Franti da Costa Barbosa
Diretor-Presidente
Francisco Xavier C. Tembra
Diretor

Areolino Soares Batista
DEC. 104.794 — CRC. 0674

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EM 31/12/61

C R É D I T O	
Mercadorias, Rendas de Comissões, Comissões de Seguros e Juros e Descontos	2.994.314,40

DÉBITO	
Despesas Gerais	2.701.353,40
Impostos e Taxas	86.171,60
Juros e Descontos	60,90
Previdência Social	67.894,70
Impostos de Vendas Consignações	4.565,00
Lucro a Disposição da Assembléia Geral	134.268,80
	Cr\$ 2.994.314,40

Belém, 31 de dezembro de 1961.

Francisco da Costa Barbosa
Diretor-PresidenteFrancisco Xavier C. Tembra
DiretorAureolino Soares Batista
CRC. 0674

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e três dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e dois na sede social reuniu-se o Conselho Fiscal da "Pará Representações, S/A" para se pronunciar sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício de um mil novecentos e sessenta e um. O Conselho Fiscal depois de examinar detidamente os papéis e documentos referidos, é de parecer que os mesmos estão em condições de ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas. Na firmeza do que foi lavrada a presente ata e assinada por todos.

Belém, 23 de abril de 1962.

Leopoldino Nascimento de Melo

José Mata

Antonio Bernardino Andrade

(Ext. — 15/62)

M. F. GOMES, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos a Vs. Ss., as contas do exercício de 1961, em cumprimento às determinações legais, e obediência aos nossos estatutos.

Além dos presentes esclarecimentos, ficamos ao inteiro dispor de Vs. Ss. para prestarmos quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém, 6 de abril de 1962.

(aa) Manoel Fernandes Gomes, Diretor Presidente

Joaquim Borges Gomes, Diretor Comercial

Manoel de Oliveira, Diretor Industrial

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

A T I V O	
Ativo Disponível	
Caixas e Bancos	4.718.220,80
Ativo Realizável	
Duplicatas a Receber	71.408.203,20
Valores Realizáveis Diversos	22.479.634,40
Contas Correntes	20.320.469,20
Valores Diferidos	28,50
Mercadorias — Estoque Matriz	32.543.645,00
Mercadorias — Estoque — Fi- liais	2.612.020,00
Mercadorias Transferidas — Estoque	656.000,00

Materiais de Embalagem — Es- toque	585.068,00	150.605.068,30
Ativo Imobilizado		
Imobilizações Técnicas	10.701.779,10	
Imobilizações Financeiras	1.742.477,00	12.444.256,10
Ativo Compensado		
Bancos — Duplicatas em Caução	2.336.000,00	
Endossatários — Duplicatas em Cobrança	1.785.756,30	
Bancos — Títulos em Caução Endossatários — Títulos em Cobrança	18.750.000,00	
Contratos	1.281.153,60	
Ações em Caução	17.000.000,00	
Agentes — Mercadorias Trans- feridas	60.000,00	
	656.000,00	41.868.909,90
		Cr\$ 209.636.455,10

— P A S S I V O —

Passivo Exigível		
Duplicatas a Pagar	1.244.333,00	
Responsabilidades Diversas	17.488.581,30	
Bancos — C/Empréstimos	17.324.527,70	
Bancos — Duplicatas Negociadas	64.831.756,00	
Acionistas — C/Dividendos	216.000,00	
Contas Correntes	28.724.578,50	
Valores Diferidos	74.418,90	
Dividendos do Exercício	1.650.000,00	131.554.695,40

Passivo Inexigível		
Patrimônio Líquido — Capital	27.500.000,00	
Fundo de Reserva	910.932,60	
Lucros Suspensos	3.512.734,40	31.923.667,00

Retificação ao Ativo		
Provisão	3.900.000,00	
Fundos para Depreciação	339.182,80	4.239.182,80

Passivo Compensado		
Duplicatas Endossadas	4.121.756,30	
Títulos Diversos Endossados	20.031.153,60	
Compensações Passivas Di- versas	17.060.000,00	
Transferências de Mercadorias	656.000,00	41.868.909,90
		Cr\$ 209.636.455,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO	
Despesas Gerais	
Honorário, ordenados, impostos e taxas, juros, despesas bancárias, depreciações e lucros e perdas	26.045.813,50
Reservas	
Provisões e Fundos	4.810.932,60
Lucros Suspensos	3.511.951,70
DIVIDENDOS	1.650.000,00
	Cr\$ 36.018.697,80

— C R É D I T O —

Resultado do Exercício

Resultado de mercadorias, beneficiamento, juros ativos, descontos obtidos, recuperação de despesas, prejuízos recuperados, rendas eventuais, e reversão do fundo para créditos duvidosos Cr\$ 36.018.697,80

(aa) Manoel Fernandes Gomes, Diretor Presidente
Joaquim Borges Gomes, Diretor Comercial
Manoel de Oliveira, Diretor Industrial

Archimino Lôbo Furtado
Contador registrado no
CRC Pa. n. 0250

— ||| —
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., abaixo assinados, após um exame cuidadoso das contas, balanço da referida Diretoria, referentes ao exercício de 1961, são de parecer que os documentos mencionados são merecedores da aprovação da Assembléia Geral, visto que significam o real movimento da dita sociedade, de pleno acôrdo com a escrita e os documentos que lhe servem de base.

Belém, 9 de abril de 1962.

(aa) Osvaldo Pacheco Diien

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
David Loureiro

(Ext. — 1/5/62)

HOTEIS DO PARÁ S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e da lei que rege as sociedades anônimas, vimos submeter a vossa apreciação o resultado do exercício passado consubstanciado no Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Na expectativa, que tenhamos correspondido, com o nosso trabalho, a confiança em nós depositada permanecemos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que por ventura ainda se tornem necessários.

(aa) Dr. Isaac Eliezer Levy — Diretor Presidente
Dr. João Ruy Castelo Branco Castro — Diretor
Tesorreiro

Manoel de Matos Lima — Diretor Comercial

— ||| —
BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —

Imobilizado		
Instalações e Equipamentos	80.240,00	
Outras Imobilizações		
Projetação e Organização	4.108.789,90	
Depósitos e Garantia de Consumo	11.880,00	
Obras em Andamento		
Construção do Edifício Hotel	74.776.841,10	78.977.751,00
Disponível		
Caixa e Bancos		2.872.017,00
Realizável		
Créditos Vinculados	2.308.175,00	
Outros Créditos	13.518.239,30	15.826.405,30

Pendente

Gastos da Administração 2.992.027,50

Contas de Compensação

Ações Caucionadas 600.000,00

Contratantes de Fornecimentos 5.066.900,00 5.666.900,00

Cr\$ 106.335.100,80

— P A S S I V O —

Inexigível

Capital 100.000.000,00

Exigível

Outras Obrigações a Pagar 600.000,00

Instituto de Apst e Penções 68.200,80 668.200,80

Contas de Compensação

Caução da Diretoria 600.000,00

Fornecimentos Contratados 5.066.900,00 5.666.900,00

Cr\$ 106.335.100,80

(aa) Dr. Isaac Eliezer Levy — Diretor Presidente
Dr. João Ruy Castelo Branco Castro — Diretor
Tesorreiro
Manoel de Matos Lima — Diretor Comercial

Archimino Lôbo Furtado

Cont. Reg. CRC Pa., n. 250

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Não funcionou ainda este ano, esta conta. A empresa continua na fase de organização e criação do seu patrimônio e edificação.

(aa) Dr. Isaac Eliezer Levy — Diretor Presidente
Dr. João Ruy Castelo Branco Castro — Diretor
Tesorreiro
Manoel de Matos Lima — Diretor Comercial

Archimino Lôbo Furtado

Cont. Reg. CRC Pa., n. 250

— ||| —
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que nos incumbe como Membros do Conselho Fiscal do Hcteis do Pará S. A., comparecemos à sede dessa Empresa e examinamos detidamente os livros, a documentação e o estado do Caixa, concluindo pela perfeita lisura e eficiência da sua administração, pelo que podemos recomendar aos Srs. acionistas a aprovação das contas e atos da sua diretoria no exercício de 1961.

Belém, Pará, 24 de abril de 1962.

(aa) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt

Oscar da Costa Castro

Joaquim Nunes Alves

(Ext. — 1/5/62)

RESQUE, FERRAGENS, S. A.

— A V I S O —

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que os livros e documentos da empresa, relativos ao ano de 1961, estão à disposição dos mesmos na sede social, sito à Trav. Ocidental do Mercado, 15, nesta Capital.

Belém, 21, de abril de 1962.

(a) Emmanuel Bittencourt Resque — Diretor Presidente

(Ext. — Dia 1-5-62)

RESQUE, FERRAGENS, S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Por força de nossos Estatutos e da Lei específica, fazemos presentes a VV. SS. o Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas do ano de 1961, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária convocada para tal fim.

Esperamos ter correspondido à confiança em nós depositada e ficamos à disposição de todos para qualquer esclarecimento.

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

Pela Diretoria

(a) **Emmanuel Bittencourt Resque** — Diretor Presidente

BALANÇO DO ANO DE 1961

— A T I V O —

Disponível		
Caixa		
—Matriz	226.475,80	
—Filial	27.331,40	253.807,20
Banco de Crédito da Amazônia C/ Dep. s/ Juros		5.009,70
Banco Moreira Gomes S.A. c/ Depósito		5.669,70
Banco de Crédito da Amazônia S.A. C/ Dep. s/ Limite	241,40	264.728,00
Realizável		
Contas correntes	61.254,60	
Mercadorias		
—Matriz	6.543.206,30	
—Filial	754.453,10	7.297.659,40
Inflamáveis	5.661,30	7.364.575,30
Imobilizado		
Móveis e Utensílios		
—Matriz	75.830,00	
—Filial	951.392,50	1.027.222,50
Instalações		
—Matriz	172.774,60	
—Filial	190.721,00	363.495,60
Benfeitorias	1.750,00	
Maquinismos		
—Filial	32.000,00	
Depósito p/Garantia de Consumo		
—Filial	366,00	
Empréstimo Compulsório s/ Renda	27.745,60	1.452.579,70
	Cr\$ 9.081.883,00	

— P A S S I V O —

Inexigível		
Capital		
—Matriz	3.150.000,00	
—Filial	350.000,00	3.500.000,00
Fundo de Depreciação		
—Matriz	53.068,90	
—Filial	269.279,10	322.348,00
Fundo de Reserva Legal	14.756,00	
Lucros Suspensos	364,10	3.837.468,10

Exigível

Contas a Pagar		
—Matriz	460.474,80	
—Filial	131.497,80	591.972,60
Promissórias a Pagar		
—Matriz	1.780.000,00	
—Filial	920.000,00	2.700.000,00
Duplicatas a Pagar		
—Matriz	1.642.134,30	
—Filial	30.308,00	1.672.442,30
Dividendos	280.000,00	5.244.414,90
		Cr\$ 9.081.883,00

Belém, 31 de Dezembro de 1961

Pela Diretoria

(a) **Emmanuel Bittencourt Resque** — Diretor Presidente

Pedro José Martin de Mello

Contador DEC - 75.412

CRC-Pa. 9.565

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
— D É B I T O —

Despesas Gerais	1.740.910,90
Juros e Descontos	415.111,20
Fundo de Depreciação	24.860,50
Fundo de Reserva Legal	14.756,00
Dividendos	280.000,00
Lucros Suspensos	364,10
	Cr\$ 2.476.002,70

— C R É D I T O —

Mercadorias	2.399.320,70
Indenizações	309,10
Filial	76.372,90
	Cr\$ 2.476.002,70

Belém, 31 de Dezembro de 1961

(a) **Emmanuel Bittencourt Resque** — Diretor Presidente

Pela Diretoria

Pedro José Martin de Mello

Contador DEC - 75.412

CRC-Pa. 9.565

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento da Lei, examinamos os livros e documentos de Resque, Ferragens, S. A., da qual somos membros do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1961, e somos de acordo pela aprovação do Relatório, Balanço e Lucros e Perdas daquele período.

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) **Alfredo Silva de Moraes Rego**

José Valente Moreira

Daniel Sawaki

(Ext. — Dia 1-5-62)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A.
Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 30 de abril de 1962

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina a lei e os nossos Estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa aprovação o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1961.

Temos procurado cumprir aquilo a que nos propusemos

e, mercê de Deus, fomos bem compreendidos pelo público que nos tem honrado com a sua preferência.

Finalizando, agradecemos a colaboração eficiente dos nossos funcionários, Representantes e Agentes, ao mesmo tempo que aguardamos e contamos com a vossa aprovação em tudo que se relaciona com a nossa gestão, agradecendo, também, a confiança que nos depositaram os senhores acionistas, permanecendo à disposição da douta Assembléia para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, 10 de abril de 1962.

(22) **Antônio Alves Ramos Neto** — Diretor Presidente
Francisco Pais de Barros — Diretor V-Presidente
Norman Bruce Esquerdo — Diretor Secretário
Célio Vidal de Freitas — Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961
— A T I V O —

Disponível			
Caixa	3.125.821,80		
Caixa de Serviço	236.500,00		
Bancos	98.317.212,60	101.679.534,40	
Realizável a Curto Prazo			
Depósitos e Fundos Especiais	255.717,80		
Depósito em Moeda Estrangeira	8.249.882,70		
Obrigações a Receber	2.749.621,70		
Contas a Receber	7.041.595,40		
Contas Correntes — Devedores	54.660.328,70		
Estoques Diversos	16.643.214,60		
Ordens de Trabalho para Terceiros, em Andamento	1.574.500,00		
Crédito aéreo	2.455.268,80	93.629.583,70	
Realizável a Longo Prazo			
Taxa Adicional — Lei n. 1474		220.851,70	
Ativo Fixo			
Equipamento de Vôo	114.282.182,20		
Equipamento de Vôo — Lei n. 3039	17.660.400,00		
Equipamento Terrestre e Marítimo	15.326.662,90		
Imóveis	9.354.755,60	156.624.000,70	
Resultado Pendente			
Pagamentos Antecipados			
Seguros a Vencer	17.008.172,20		
Valores Amortizáveis	23.041,60		
Diversos	1.072.438,10		
Conta de Balanço	17.331.444,30	35.435.096,20	
Contas de Compensação			
Acções Cauçionadas		1.000.000,00	
			Cr\$ 388.589.066,70
— P A S S I V O —			
Exigível a Curto Prazo			
Títulos a Pagar	45.881.313,40		
Contas a Pagar	8.204.881,30		
Contas Correntes — Credores	64.703.132,30	118.789.327,00	
Exigível a Longo Prazo			
Títulos a Pagar	92.000.000,00		
Contas a Pagar	21.207.487,40	113.207.487,40	
Não Exigível			
Capital	20.000.000,00		
Reserva para Garantia do Capital	513.295,10		

Reserva para Renovação do Equipamento de Vôo — Lei n. 3039	17.660.400,00		
Reserva para Imposto de Renda	14.678,20	18.188.373,30	
Provisões para Depreciações	31.731.096,10		
Provisões para Depreciações Lei 3039	5.768.291,70		
Provisão para Revisão do Equipamento de Vôo	69.834.106,30		
Provisão para Devedores Dúvidosos	5.578.714,20	112.962.208,30	151.150.581,60
Resultado Pendente			
Transportes a Executar	3.199.170,70		
Diversos	1.242.500,00	4.441.670,70	
Contas de Compensação			
Caução da Diretoria		1.000.000,00	
			Cr\$ 388.589.066,70

Belém do Pará, 31 de Dezembro de 1961

(aa) **Antônio Alves Ramos Neto** — Diretor Presidente
Francisco Pais de Barros — Diretor V-Presidente
Norman Bruce Esquerdo — Diretor Secretário
Célio Vidal de Freitas — Diretor Administrativo
Dirson Medeiros da Silva
Contador-DEC. 121.164-CRC.Pa. 0871

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS,
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961
— D É B I T O —

Despesas Administrativas	
Honorários, ordenados, salários, remunerações, prêmios, serviços profissionais, ajudas de custo, contribuições aos Institutos de Previdência, comissões, férias, contribuições a Sindicatos, indenizações, etc.	92.076.678,90
Consumo de combustíveis, lubrificantes, materiais diversos, ordens de trabalho, papelaria, etc.	74.527.959,70
Despesas de viagens, refeições, transportes, condução em geral, conforto dos passageiros, etc.	20.952.422,10
Despesas de agências, aluguéis, água, luz, força motriz, telegramas, portos, telefones, selos, jornais, seguros, riscos não segurados, propaganda e publicidade, etc. .	31.322.209,40
Juros e Descontos	1.875.632,30
Impostos e Taxas	499.719,30
Depreciações	10.911.851,40
Revisão do Equipamento de Vôo	57.678.824,90
	289.645.299,00

Menos:— Parte já apropriada em Despesas de viagens, Produção para o Ativo Fixo, etc. 262.860.989,60 26.984.309,40

Despesas Fóra das Operações Sociais

Baixa de Bens Patrimoniais ... 800.000,00
Venda de Propriedades e Materiais em Desuso 829.417,60 1.629.417,60

Despesas dos Exercícios Passados

Despesas de Operações Sociais 2.129.863,80

Provisão para Devedores Duvidosos

10% s/Cr\$ 2.749.621,70 — Obrigações a Receber 274.962,20
10% s/Cr\$ 5.806.804,10 — Contas a Receber 580.680,40
10% s/Cr\$ 44.775.447,60 — Contas Correntes 4.477.544,70
10% s/Cr\$ 2.455.268,80 — Diário 245.526,90 5.578.714,20

Cr\$ 36.322.305,00

— C R É D I T O —**Operações Sociais Concluídas**

Saldo desta conta 6.066.465,70

Receitas fóra das operações sociais

Desconto sobre Compras
Saldo desta conta 726,70
Juros e Dividendos Recebidos
Saldo desta conta 210.261,50
Venda de Propriedades e Materiais em Desuso
Saldo desta conta 919.700,00
Recuperação de Perdas e Danos
Saldo desta conta 6.929.612,10 8.060.300,30

Receitas de Exercícios Passados

Receita de Operações Sociais 101.825,60

Reversão de Provisão para Devedores Duvidosos

Saldo desta conta em 1/1/1961 7.380.453,10
Menos: — Devedores considerados incobráveis 2.618.184,00 4.762.269,10

Conta de Balanço

Saldo desta conta 17.331.444,30

Cr\$ 36.322.305,00

Belém do Pará, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) **Antônio Alves Ramos Neto** — Diretor Presidente
Francisco Pais de Barros — Diretor V. Presidente
Norman Bruce Esquerdo — Diretor Secretário
Célio Vidal de Freitas — Diretor Administrativo
Dirson Medeiros da Silva
Contador - DEC. 121.164 - CRC. Pa. 0871

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No desempenho do mandato que nos conferistes, submetemos ao vosso conhecimento o parecer sobre as operações dessa Sociedade, no exercício findo em 31 de Dezembro de 1961.

Examinando o Relatório, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentação referente à Diretoria e Assembléa Geral da Sociedade, exigidos pela lei das Sociedades Anônimas, assim como, a sua contabilização, estão legítimamente escriturados, em boa ordem, em dia

e em perfeita exatidão os seus lançamentos, pelo que opinamos pela aprovação dos referidos documentos.

Belém, 10 de abril de 1962.

(aa) **Francisco de Paula Pinheiro**

Pio de Menezes Veiga

Ricardo Borges Ferreira e Silva

(Ext. — Dia 1-5-62)

HOTÉIS DO PARÁ, S/A**ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****1.ª Convocação**

Nos termos do artigo 98, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e o artigo 2º de nossos Estatutos, convoco os acionistas de Hotéis do Pará S. A., para, em Assembléa Geral Ordinária, reunirem-se, às dezessete (17) horas do dia 30 de abril corrente, na sede social, instalada na Praça da República n. 169 (antigo), atual n. 823, nesta cidade de Belém do Pará, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1961, sobre eles deliberando, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente e arbitrando as mensalidades dos seus membros.

Belém, 27 de Abril de 1962.

(a) **Isaac Eliezer Levy**,
Presidente

(Ext. — 26, 27 e 28 4/62)

MARTINI IMPORTADORA**DE MOVEIS, S/A****ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****(Convocação)**

Por este meio, convido os Senhores Acionistas para assembléa geral ordinária a se realizar no próximo dia 30, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de Abril de 1962.

(a) **Hugo Martini**

Presidente

(Ext. — 26, 27 e 28/4/62)

CINEMAS E TEATROS**PALÁCIO S/A****ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****1.ª Convocação**

Nos termos do artigo 98, do decreto-lei 2.627 de Setembro de 1940, e do art. 11 de nossos estatutos, convoco os acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A, para, em

Assembléa Geral Ordinária, reunirem-se, às 17,00 horas, do dia 30 de abril corrente, na sede social, instalada à Av. Presidente Vargas, n. 133, nesta cidade de Belém, do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao movimento de 1961, sobre eles deliberando, assim como elegerem os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as respectivas remunerações mensais.

Belém, 23 de Abril de 1962.

(a) **Eng. Judah Eliezer Levy**,
Diretor-Presidente.

(Ext. — 26, 27 e 28-4-62)

NELITO, INDÚSTRIA E**COMÉRCIO, S/A.****Assembléa Geral Ordinária****(Convocação)**

Por este meio, convido os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária a se realizar no próximo dia 30, às 15 horas, em nossa sede social.

Marabá, 26 de abril de 1962

(a) **Manoel Brito de Almeida**,
Presidente

(Ext.—Dias 27 e 28/4/62)

CAPANEMA COMÉRCIO E**INDÚSTRIA, S/A****ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****(Convocação)**

Por este meio convido os senhores Acionistas para Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de Abril de 1962.

(a) **Raimundo Rodrigues de Cunha Filho**

Presidente

(Ext. — 26, 27 e 28-4-62)

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

Editais de Concorrência Pública n. 3/62

De ordem do Sr. Eng. Thomaz Machado, Presidente da Comissão de Concorrência Pública, comunico que a Fundação SESP deseja adquirir, mediante pronta entrega, o seguinte:

A) 2 (dois) grupos gerador diesel "MERCEDES-BENZ", de fabricação nacional, modelo 644-652, com capacidade para 44/52,5 KVA corrente alternada, 3 fases, 50/60 ciclos, 1500/1800 RPM, 380/220/127 volts. Equipado com quadro de comando e controle.

B) 2 (duas) baterias seco-carregada para acionamento dos motores especificados no item acima, inclusive cabos.

A caução de inscrição: na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) poderá ser feita em moeda corrente ou em título da Dívida Pública Federal e será depositada na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, até às 16:00 horas do dia 2 de maio de 1962.

A despesa com a aquisição dos itens acima, correrá por conta da verba PA-SAN-35.h — F.SESP, exercício de 1962.

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre os valores totais dos mesmos, podendo a administração dispensá-las se assim entender em face da notória idoneidade do contratante.

A adjudicação do fornecimento dependerá de verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem um menor ônus para a Fundação, reservando-se à administração a faculdade de preferir o menor preço

global, motivo pelo qual as propostas deverão apresentar, também, essa forma em sua descrição.

Reserva-se à Fundação o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

Poderá a Fundação SESP reservar-se o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, de acordo com o artigo 740 do R. G. C. P.

O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade da Fundação SESP dentro de 120 dias a partir da data de entrega do material.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, assinadas pelo responsável, em envelope fechado e endereçado ao Diretor da Fundação SESP (Concorrência n. 3/62), e serão abertas na presença dos interessados às 10:00 horas da manhã do dia 8 de maio de 1962, à rua São Antonio n. 237 — 3o. andar — sala 307.

Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar as cauções de inscrição no dia imediato ao da abertura das propostas.

Adralindo Rodrigues da Costa
Secretário
(Ext. — 25, 26 e 30/4/62)

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.

Assembleia Geral Ordinária Convocação

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas da Portuense, Ferragens S. A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 169, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

— Deliberar sobre as contas da Diretoria;

— Exame; discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Per-

das e Parecer do Conselho Fiscal;

— Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

— Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Presidente da Assembleia Geral.

Belém, 18 de abril de 1962

— (a) Expedito Lobato Fernandes — Presidente.

(Ext. — Dias 19, 25 e 28/4/62)

PANIFICADORES REUNIDOS S/A

(PAUSA)

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Convocação

Ficam os senhores acionistas convidados para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do mês corrente, às 9,00 horas, em nossa sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, n. 718, cujos fins são:

a) apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembleia Geral; e c) o que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1962.

(a) Antonio Pinho da Silva, presidente.

(Ext. — 24, 27 e 28/4/62)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zacarias Augusto de Queiroz, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agrícola, sitas na 23a. Comarca, 63o. Termo, 63o. Município, Município de Marapanim e 164o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com as terras demarcadas de Venâncio Machado e seus irmãos, pelo lado de baixo, com terras pertencentes a Servino Queiroz, lado de cima, com terras de Raimundo de Castro e pelos fundos com o Igarapé Serraria. O referido lote de terras mede 510 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marapanim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de abril de 1962. — (a) Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias — 24/4; 4 e 14/5/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Raul Coelho da Silva e Maria Cloria Moreira da Silva, ele solteiro nat. do Pará, contadista, domiciliado nesta cidade e residente à vila do IAPI, casa B, filho de Evaristo Paulino da Silva e Raimundo Coelho da Silva, ela solteira nat. do Pará, nascida em Belém, humanista, filha de Plácido Honorato da Silva e Theresia Gomes Moreira, res. nesta cidade — Adilson Paula da Silva e Maria Haydée Hayden Prado, ele solteiro nat. do Pará, comerciário, filho de Benedito Martins da Silva, ela solteira nat. do Amazonas, doméstica, filha de Vitório Mário Prado e Ana Hayden, res. nesta cidade — Rogério Campos Corrêa e Marlene Monteiro Maia, ele solteiro nat. do Pará, dentista, filho de Manuel Cornélio Caetano Corrêa Sobrinho e Solange Hugolina Campos Corrêa, ela solteira nat. do Pará, filha de Raymundo Nonato Maya e de Teresa Monteiro Maia, res. nesta cidade — Ferdinando Augusto da Conceição Alves e Maria de Nazaré Bastos Cardoso, ele solteiro nat. do Pará, electricista, filho de Raimundo Atanásio Alves e Ana Jardim Alves, ela solteira nat. do Pará, doméstica, filha de Minervino Cardoso e Elcei Bastos Cardoso, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia
(T. 4480 — 25/4 e 1/5/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Sergio da Silva e Zulma Ferreira de Souza, ele solteiro nat. do Pará, comerciário, filho de Luiz da Silva e Maria Olindina Gomes da Silva, ela solteira nat. do Pará, doméstica, filha de Salviano Gomes de Sousa e Cezarina Costa Ferreira de Souza, res. nesta cidade — Mario Fernandes Mendes e Eliete da Cruz Rodrigues, ele solteiro nat. de Portugal, comerciário, filho de Alfredo Lopes Mendes e Tereza de Jesus Fernandes Mendes, ela solteira nat. do Pará, doméstica, filha de Joaquim Rodrigues e Angelina da Cruz Rodrigues, res. nesta cidade — Antonio Azevedo Filho e Eneida Carla Gomes da Costa, ele solteiro nat. do Pará, militar, filho de Antonio Azevedo e de Maria Meireles de Azevedo, ela solteira nat. do Pará, func. municipal, filha de José Valente da Costa e de Ana Gomes da Costa, res. nesta cidade — José da Costa Farias e Luzia Palheta Trindade, ele viúvo, comerciário, filho de Diogo Costa e Benvidina Maria da Costa, res. nesta cidade, ela solteira nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Ferreira da Trindade e Catarina Palheta da Trindade, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia
(T. 4481 — 25/4 e 1/5/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1962

NUM. 5.569

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias. A Dra. Lidia Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juiz foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Diogo Vaz Castilho o terreno sito nesta cidade à Rua São Miguel 7 - Q - Lote 46. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1867 a 1959 num total de Cr. 118,00 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 28/60. (a.) Moacir Moraes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Cite-se. Belém, 25-8-60. (a.) José Amazonas Pantoja. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a forreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Diogo Vaz de Castilho citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1962. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo.
(a.) Lidia Fernandes.

(T. 4513 — 28/4/62)

Anúncio de Julgamento da 1.ª CÂMARA CÍVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Castanhal — Agravante — Manuel Albuquerque da Costa e sua mulher — Agravados — Raimundo Ferreira do Nascimento e sua mulher — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

Recurso Cível ex-offício — Igarapé Miri — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrida — A Sociedade Cooperativa de Produtos de Cana de Abaetetuba e Igarapé-Miri — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

Apelação Cível — Capital — Apelante — Elias Ramos de Araújo — Apelado — Cantídio L. Ferreira — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

Idem, Idem — Bragança — Apelantes — João Ferreira da Silva e outros — Apelada — Julieta Pinheiro Viana — Relator — Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de abril de 1962. — (a.) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes, José Itamar Pontes Francez e Alexandre José Francez; e Apelado, Nelson Souza & Cia., a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1962. — (a.) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Obidos, em que é agravante, Raimundo Silva da Cruz; e, agravado, José Tomaz de Aquino, a fim de ser prepara-

do o ito agravo, para sorteio e relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de abril de 1962. — (a.) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª CÂMARA CÍVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de abril corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Alberto Pereira & Companhia Limitada "Perfumaria Universal" — Apelados — Luiza Augusta Soares Calheiros e outros — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Idem, idem, idem — Apelante — A Prefeitura Municipal de Ananindeua — Apelado — Ormano Sampaio Collyer — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Agravo — Idem — Agravante — Celestino Amaral & Companhia — Agravado — Maciel Cistel Hurtado Haro — Relator — Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Apelação Cível — Capital — Apelantes — Inácio Mendes e sua mulher — Apelados — Akira Igarashi e sua mulher — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de abril de 1962. — (a.) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª CÂMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de abril corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca da Capital, em que é apelante Manoel e Souza Oliveira; e, apelada, a Justiça Militar, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Anúncio de Julgamento da 1.ª CÂMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Penal, do Recurso Penal, da Comarca da Capital, em que é recorrente, a Justiça Pública; e recorrido, Waldomiro Flor dos Santos sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de abril de 1962. — (a.) Luis Faria, Secretário.

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Florencio Pereira da Silva e Odete da Silva Ramos, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Davi Tomaz Mendes e Gliceria Pereira da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Ramos de Alcântara e Rosa da Silva Ramos, res. nesta cidade: — Linomar Berber de Assis e Neuza Castro Cardoso, ele solt. nat. do Pará, organizador, filho de Luiz de Assis e Ignez Berber de Assis, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raymundo Cardoso Sobrinho e Raymunda Gonçalves de Castro, res. nesta cidade: — Ivan Collyer Melo e Dirce Pamplona, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Raimundo Melo e de Maria Araújo Colier Melo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Nogueira Pamplona e de Durvanila Nogueira Pamplona, res. nesta cidade: — Carlos Alberto Martins Virgolino e Milcar Magnólia Benoliel Silva, ele solt. nat. do Pará, operário, filho de Manoel Henriques Virgolino Filho e Etelvina Martins Virgolino, ela solt. nat. do Pará, comerciaría, filha de João Braga da Silva e Ana Benoliel da Silva, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
(a.) Edith Puga Garcia.
(T. 4508 — 26-4 e 3-5-62).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1962

NUM. 1.585

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 277/60
LEI N. 2.505 — DE 20 DE MARÇO DE 1962

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafo 2.º e 4.º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) à Associação Rural de Ponta de Pedras, neste Estado.

Art. 2.º Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de março de 1962.
Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente, em exercício

PROCESSO N. 3/61
LEI N. 2.506 — DE 22 DE MARÇO DE 1962

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2.º e 4.º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica transformado em cargo isolado, de provimento efetivo de "Tesoureiro", o atual cargo isolado de provimento efetivo de "Ajudante de Tesoureiro", lotado no Instituto "Lauro Sodré" da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º Para atender ao encargo da presente lei fica aberto o crédito suplementar de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1961.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente, em exercício

PROCESSO N. 271/59
LEI N. 2.507 — DE 18 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2.º e 4.º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Execu-

vo autorizado a mandar construir um Posto Médico na cidade de Itupiranga, sede do Município do mesmo nome.

Art. 2.º Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de abril de 1962.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício

PROCESSO N. 42/61
LEI N. 2.508 — DE 18 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2.º e 4.º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o auxílio financeiro anual de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), ao Ginásio Agro-Industrial de Marituba, no Município de Ananin-çua, destinado à sua manutenção.

Art. 2.º O auxílio de que trata o artigo 1.º desta lei será pago ao Diretor do estabelecimento beneficiado em forma de duodécimos, vencendo o primeiro duodécimo na data em que o referido estabelecimento de ensino estiver em pleno funcionamento escolar.

Art. 3.º Fica aberto o crédito especial de Trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), para fazer face aos encargos da presente lei, no exercício corrente.

Parágrafo único. Nos orçamentos subsequentes constará a dotação necessária para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4.º A vigência desta lei não implica, para o estabelecimento beneficiado, em prejuízo dos favores contidos no art. 6.º, da lei n. 2.033, de 31 de outubro de 1960.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de abril de 1962.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício

PROCESSO N. 603/60
LEI N. 2.509 — DE 18 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafo 2.º e 4.º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado ao prosseguimento e conclusão do Posto Médico da cidade de Curuçá.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de abril de 1962.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício

PROCESSO N. 34/61
LEI N. 2.510 — DE 18 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2.º e 4.º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier, sito à rua Dr. Assis, n. 834, fundado em 19 de março de 1956.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de abril de 1962.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário.

RESOLVE:
Nomear Helena Messias Cardoso, para exercer, interinamente o cargo de "Taquigrafista", da Secretaria desta Assembléia Legislativa, vago com o falecimento do funcionário Severino dos Santos Pantoja.

Belém, 17-4-962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, Joaquim Fernandes Antunes, do cargo de "Revisor", em substituição, à titular efetiva Helena Messias Cardoso, lotado na Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Belém, 17-4-962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Inácio Moura Filho
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário.

RESOLVE:
Nomear interinamente, Joaquim Fernandes Antunes, para o cargo de "Revisor", lotado na Secretaria desta Assembléia Legislativa, vago com a exoneração da titular efetiva Helena Messias Cardoso.

Dionísio Bentes de Carvalho

Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Ignácio Moura Filho
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido Helena Messias Cardoso, do cargo de Tígrafo, em substituição, a titular efetiva Maria Regina Calderaro Guerreiro.

Belém, 17-4-962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, Helena Messias Cardoso, do cargo de Revisor, lotado na Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Belém, 17-4-962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário